



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**  
**DECRETO Nº 3598/2019**  
**Data 27.05.19**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para os servidores efetivos abaixo relacionados:

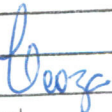
### Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Joao Ferraz dos Santos	499.821.099-87	40 %	Hospital
Tiago Marcelo Rodrigues	040.491.849-23	40%	Hospital
Ari Buzin	615.415.329-53	15%	Centro de Saúde
Gilmar Fernandes	638.008.619-68	15%	Centro de Saúde
Orlei José Foralosso	858.468.649-53	15%	Centro de Saúde

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
28 - maio - 2019  
Jornal Diário Oficial - AMP  
Página 212  
Edição 1765  
  
Ass. Responsável